



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 056/2025

Dispõe sobre a contratação emergencial de Professores de Pedagogia, por prazo determinado, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a contratar, emergencialmente, 08 (oito) Professores(a) de Pedagogia, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 2.688,80 (dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), mais vale refeição.

§ 1º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, férias proporcionais ou décimo terceiro salário. Porém, terá direito a perceber hora extraordinária, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§ 2º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§ 3º. A remuneração constante no caput será corrigida na mesma data e índice de reajuste dos servidores municipais.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

§ 1º A respectiva contratação se valerá do processo seletivo realizado.

Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

Art. 4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 30 de abril de 2025

VOLMAR TELLES DO AMARAL:
61639958053

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por VOLMAR TELLES DO AMARAL: 61639958053
DN: cn=Volmar Telles do Amaral, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RS, ou=BR, c=BR
BRANCO, ou=4176261000176, ou=deconfirmação, ou=VOLMAR TELLES DO AMARAL: 61639958053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.04.30 14:15:18-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal sob o nº 056/2025 busca autorização para contratar, emergencialmente, 08 (oito) Professores de Pedagogia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

As respectivas contratações se valerão do processo seletivo já realizado.

Assim, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 30 de abril de 2025

VOLMAR TELLES
DO AMARAL:
61639958053

Assinado eletronicamente por VOLMAR TELLES DO
AMARAL, 61639958053
CPF: 0181.041.018-018, OUV-SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL - RP 8, OUV-RPS e-CPF A3, OUV-ITEM
BRANDAO, OUV-SECRETARIA DO TRIBUTOS, OUV-SECRETARIA
DO VOLMAR TELLES DO AMARAL, 61639958053
Nota: Se não o autor deste documento
Lembrando: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.04.30 14:15:45-0300
Fax: PDF Hunter Versão: 11.1.0

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal